

Processo n.: @TCE 14/00305656

Assunto: Tomada de Contas Especial - Conversão do Processo n. RLA-14/00305656 - Auditoria na Agência de Florianópolis envolvendo patrimônio, despesas efetuadas e procedimentos e rotinas adotados para cobrança de créditos inadimplidos

Interessados: Cleverson Siewert e Luis Carlos Facco

Procuradores: Luciano Zambrota, Felipe Alberto Valenzuela Fuentes, Cesar Eugênio Zucchinalli

Unidade Gestora: Celesc Distribuição S.A.

Unidade Técnica: DEC

Decisão n.: 22/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório TCE/DCE n. 131/2019.
2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam à Celesc Distribuição S.A. e ao titular da Agência Regional da Celesc em Florianópolis.
3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 3/2020

Data da sessão n.: 29/01/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC